



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 04/2019**

**TERMO ADITIVO N. 01**

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 04/2019 (processo SEI n. 0002642-47.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de instalação de alarme, em comodato, monitoramento remoto 24 horas e controle do local monitorado em cartórios eleitorais do interior do Estado do Rio Grande do Sul, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Presidente, Desa. Marilene Bonzanini, e a empresa **RAFAEL VOLINO SCHLINDWEIN & CIA. LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Eliseu Schlindwein, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

**CLÁUSULA 1 – A CONTRATADA** prestará os serviços adicionais de monitoramento remoto de alarme no cartório eleitoral da 152ªZE, localizado na Rua Buarque de Macedo n. 4192, sala 05, em Carlos Barbosa-RS.

**Parágrafo único** – A remuneração relativa ao acréscimo de serviço será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais, para vigorar a partir da data de assinatura deste termo.

**CLÁUSULA 2** – A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. O empenho será emitido por ocasião da liberação da verba orçamentária no exercício de 2020.

**Parágrafo único** – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 3** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Desa. Marilene Bonzanini,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Gilberto Eliseu Schlindwein,  
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Eliseu Schlindwein, Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 27/12/2019, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0199362** e o código CRC **D23A36DB**.